



REFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

-DECRETO Nº 3154-

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1205 de 23 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme determina a Lei Municipal Nº 1205 de 23 de Dezembro de 2010;

- I - Um representante indicado pelo Poder Executivo
Titular - **Danyeise Bernardi da Silva**
Suplente - **Neusira Pereira Alves**
- II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes na área de Educação,
Titular - **Silmara Gizzi Akutsu**
Suplente - **Maria Caetano Gomes**
Titular - **Regiane do Rocio Bueno Oliveira**
Suplente - **Fabiana Valentim Guimarães**
- III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais Mestres, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
Titular - **Nilcéia Camargo**
Suplente - **Elza Maria Tavares**
Titular - **Claudinéia de Almeida**
Suplente - **Virginia Aparecida Dionizio**
- IV - dois representantes indicados por Entidades filantrópicas e Sindicatos de Classes, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
Titular - **Frederika Hoogerheide**
Suplente - **Maiara Cristina Ferreira**
Titular - **José Luiz Biassu**
Suplente - **Ismael de Oliveira**

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2356</u> página <u>8</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____



REFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário, publique-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPOTI, EM 28 de MARÇO DE 2013.

-BRAZ RIZZI-
-Prefeito Municipal-

RMS/JLP.